

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

TERMO ADITIVO Nº. 01/2025

CONTRATO Nº.: 16/Piraprev/2024 - PROCESSO Nº.:16/Piraprev/2024- Dispensa

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev.

CONTRATADA: Adriano José Toledo Bueno

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para gerenciamento e manutenção da infraestrutura de TI do Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, com sede na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, n° 170, Bairro Vila Elza, na cidade de Piracaia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.543.660/0001-72, neste ato representado pela Superintendente, Sra. CLAUDIA LEONCIO DA SILVA, nomeado(a) pela Portaria nº 10.237, de 02 de Março de 2022, publicada no DOM de 03 de Março de 2022 portador da Matrícula Funcional nº 8435, doravante denominado CONTRATANTE, e a ADRIANO JOSE TOLEDO BUENO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 35.562.765/0001-08, sediado(a) na Avenida Marginal, 1596, CEP: 12970-000 - Bairro: Jardim Santos Reis – Piracaia/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Diretor, Sr. ADRIANO JOSE TOLEDO BUENO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/PIRAPREV/2024 e Dispensa nº 09/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMERIA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/PIRAPREV/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2025 até 17/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta Preços e Pagamento do Contrato nº 16/PIRAPREV/2024.
- 2.2. As partes acordam em aplicar porcentagem inferior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), conforme estabelecido no contrato neste período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSPMP - PIRAPREV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:







Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

3.3.90.40.99 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.

	Piracaia/SP, de	de 2025.
Claudia Leoncio da Silva Superintendente IPSPMP – PIRAPREV	Adriano José T	oledo Bueno
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piracaia – PIRAPREV

CONTRATADO: Adriano Jose Toledo Bueno

CONTRATO Nº: 16/PIRAPREV/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para gerenciamento e manutenção da infraestrutura de TI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia/SP, de de 2025.





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Cargo: Superintendente CPF Nº: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Cargo: Superintendente CPF: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Cargo: Superintendente CPF Nº: 135.409.458-14

E-mail institucional: superintendencia@piraprev.sp.gov.br

Telefone(s): (11)4036-3231

Pela CONTRATADA:

Nome: ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO

Cargo: Diretor

CPF Nº: 168.429.928-42

E-mail institucional: adriano.jtbueno@gmail.com

Telefone(s): (11) 97163-5170

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLAUDIA LEONCIO DA SILVA

Cargo: Superintendente CPF Nº: 135.409.458-14

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Fernanda Rodrigues da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 469.445.128-66

ASSI	NATU	IRAS:

CLAUDIA LEONCIO DA SILVA:	
ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO:	
MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA:	

